



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	3
Secretaria Municipal de Administração	5
Junta Médica Oficial	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente ...	7
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Saúde	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0675, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025003722- 2025030611002;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 160/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **FERNANDA MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 06 de abril de 2025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0676, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2013, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025032111001-2025004409, com Parecer Jurídico nº 195/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ADRIELIA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 495869, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0677, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2006, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025021411001-2025002051, com Parecer Jurídico nº 165/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ANA MARIA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 248795, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0678, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025021711003- 2025002219;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 108/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e do Grupo Gestor

do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **MONICA MACHADO DA SILVA BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 07 de abril de 2025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0679, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Gurupi, no dia 17 de abril de 2025 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto no âmbito do Município de Gurupi, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), alusivo à Semana Santa.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:

- I – Serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);
- II – Conselho Tutelar, que ficará de sobreaviso às necessidades do órgão ao qual é vinculado;
- III – Demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
- IV – Departamentos de Licitações da Administração Direta, os prazos fruirão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0680, DE 11 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a alteração do Anexo I do Decreto nº 1.018 de 20 de julho de 2021 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Anexo I do Decreto nº 1.018, de 20 de julho de 2021, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público civil, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gurupi-TO, que passará a vigorará com a seguinte redação:

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 1.018 DE 20 DE JULHO DE 2.021**

NÍVEL FUNCIONAL	CAPITAIS		INTERIOR	
	DO ESTADO	OUTROS ESTADOS	DO ESTADO	OUTROS ESTADOS
CARGOS				
Prefeito e Vice- -Prefeito	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 750,00
Secretários e cargos equipa- rados	Legisla- ção per- tinentes	R\$ 800,00	Legislação pertinente	R\$ 600,00
Secretários Executivos e Procurador Geral Adjuntos e Procuradores Municipais	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 350,00	R\$ 600,00
Demais servi- dores	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0681, DE 11 DE ABRIL DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **CIRO HENRIQUE BERNARDES GUIMARAES** do cargo comissionado de Diretor III, da *Secretaria Municipal de Administração*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo**LEI MUNICIPAL Nº. 2.757, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Lei Municipal nº. 2.744, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e II do Artigo 5º da Lei nº. 2.744/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

I - Representantes da Administração Pública Municipal, sendo:

- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Um representante da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes; e
- Um representante da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania.

II – Representantes da sociedade civil organizada, sendo:

- 05 (cinco) representantes de organizações da sociedade civil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 11 de Abril de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.758, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº. 2.691, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a doação de área do Poder Público Municipal à Associação dos Distribuidores de Insumos Agropecuários do Estado do Tocantins (ADIATO), e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os §1º e §2º do Artigo 1º da Lei Nº. 2.691/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ 1º. O imóvel objeto desta Lei caracteriza-se como Lote 12-D-A, desmembrado do Lote 12-D, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, gleba 08, 4ª etapa, fls. "A", situado neste município, área de 0.5000ha, Partindo do marco 12-C, cravado na confrontação da Fazenda Jandira com o Lote 12-C, daí segue o rumo 37º57'SW e distância de 50,00 metros, até o marco 12-B, daí segue o rumo de 52º26'NW e distância de 100,00 metros limitando-se com o Lote 12-remanescente até o marco M-12-A; daí segue o rumo de 37º57'NE e distância de 50,00 metros limitando-se com o Lote 12- D-remanescente até o marco M-12-B, daí segue o rumo de 52º26'SE e distância de 100,00 metros limitando-se com o Lote 12-D-remanescente até o marco M-12-C ponto de partida desta poligonal, conforme Memorial Descritivo de Desmembramento.

§ 2º. O imóvel do §1º deste artigo será desmembrado da seguinte área: Lote 12-D, desmembrado do lote 12, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 4ª Etapa, fls. "A", deste município, com área de 25.00.00 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: começam no marco 11-C, cravado na confrontação da Fazenda Jandira com o Lote 12-C; daí confrontando com a Fazenda Jandira, com rumo de 37º57'SW e 118,00 metros, vai até o marco 12, cravado na confrontação com o lote 12 remanescente, daí com esta confrontação com rumo de 52º26'NW e 196,80 metros, vai até o marco 13, daí com a mesma confrontação com rumo de 40º32'NW e 115,97 metros, vai até o marco 14, daí com a mesma confrontação com rumo de 37º42'NW e 400,00 metros, vai até o marco 15, daí com a mesma confrontação com rumo de 38º08'NE e 572,50 metros, vai até o marco 16, cravado na confrontação com o lote 12-B, daí, com esta confrontação com rumo de 51º08'44"SE e 256,00 metros, vai até o marco 11-F, cravado na confrontação com o lote 12-C, daí com esta confrontação com rumo de 23º33'30"SW e 521,00 metros, vai até o marco 11-D, daí com a mesma confrontação com rumo de 41º37'20"SE e 312,60 metros, vai até o marco 11-C, ponto de partida, conforme especificações da Matrícula nº 14.600.

Art. 2º. Ficam incluídos os Artigos 3º-A e 3º-B na Lei Nº 2.691/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º-A. A doação será feita com as cláusulas restritivas a seguir indicadas, as quais o donatário se responsabiliza por averbar no registro de imóveis:

I – fica terminantemente proibida a venda, doação, empréstimo, gravação em garantia ou locação da área, sob pena de ineficácia do ato e de reversão automática da área, sem qualquer espécie de indenização, inclusive pelas benfeitorias edificadas;

II – em caso de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou qualquer motivo que impeça a continuidade das atividades do donatário, a área doada será revertida ao patrimônio público, sem qualquer espécie de indenização, inclusive pelas benfeitorias edificadas.

Art. 3º-B. Todos os custos para desmembramento, averbação e registro da área devem ser arcados pelo donatário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 11 de Abril de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.759, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Institui no Calendário do município de Gurupi o Dia do Combate a Intolerância Religiosa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário do município de Gurupi o Dia do Combate a Intolerância Religiosa, a ser comemorado no dia 21 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 11 de Abril de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.760, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede revisão geral anual, a título de recomposição remuneratória aos servidores municipais vinculados ao Poder Legislativo, extensiva aos pensionistas e inativos, bem como aos vereadores, dando outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual, a título de recomposição remuneratória aos servidores municipais vinculados a esta Câmara Municipal, efetivos, comissionados, contratados, extensiva aos inativos e pensionistas, bem como aos vereadores, no percentual de 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) referente ao IPCA acumulado de março de 2024 a fevereiro de 2025, conforme o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Aplica-se o percentual do artigo anterior ao auxílio-alimentação, conforme disposto no art. 3º, inciso III, da Lei 2.595 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação e retroage seus efeitos a 1º de março de 2025.

Art. 4º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 11 de Abril de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0193, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 012/2023/RH-SECAD de 04 de abril de 2025, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **ROSÁLIA DORNELES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 25 de março a 03 abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0143 de 14 de abril de 2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0194, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 084/2025 SMDEMA de 10 de abril de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a interrupção das férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **DIEGO RAFFAEL FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, programadas para o período de **24 de março a 22 de abril de 2025**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 07 de abril de 2025.**

II – Os 16 (dezesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2025.**

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de abril de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0195, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 334/2025 GAB-SEMEG de 08 de abril de 2025, expedido pela Secretaria Municipal

de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **SANDRA ALVES DE ANDRADE BARROS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 30 de maio de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de abril de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 317, DE 11 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 349/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/03/2.025 a 07/04/2.025** concedido ao servidor **DYOU BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6607, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 318, DE 11 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 350/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/04/2.025 a 20/05/2.025**, a servidora pública municipal **CARLENE SARAIVA DE BRITO**, matrícula nº 495655, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 319, DE 11 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 343/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/04/2.025 a 11/04/2.025**, a servidora pública municipal **KEDMA BATISTA SANTANA ROCHA**, matrícula nº 123630, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 320, DE 11 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 346/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/04/2.025** a **02/07/2.025**, concedido à servidora **JANETH NUNES MASCARENHAS**, matrícula nº 494267, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril 2.025**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 83/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DOS RECURSOS da fase de habilitação das inscrições dos projetos culturais da lei ALDIR BLANC - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL VOLTADO PARA O MUNICÍPIO DE GURUPI- TO.

RECURSOS DOS INABILITADOS

CATEGORIA	PROPONENTE	GRUPO / COLETIVO	DECISÃO
Cultura Popular	Lucas Guilherme Alves Pimenta	Grupo Junino Flor de Pequi	Deferido

Gurupi, 11 de abril de 2025

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 84/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL da fase de habilitação das inscrições dos projetos culturais da lei ALDIR BLANC - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL VOLTADO PARA O MUNICÍPIO DE GURUPI- TO.

Os candidatos APTOS para receber a premiação, de acordo com o Item 12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, poderão apresentar a documentação exigida pelo link: <https://forms.gle/EnTHVGWg3jGNSW9S7> até 00h do dia 17/04/2025.

HABILITADOS PARA RECEBER A PREMIAÇÃO

CATEGORIA	PROPONENTE	GRUPO / COLETIVO
Circo	Anna Caroline dos Santos Chaves	CIA LAMBREQUINS - Com PETECA E POTOCA
Artesanato	Maria do Socorro Sousa Barros	Associação Gurupiense de Artesãos - AGA
Cultura Popular	Wanderson Silva Rocha	Luandê Capoeira
	Lucas Guilherme Alves Pimenta	Grupo Junino Flor de Pequi
Dança	Pedro Gabriel Ferreira Torres	Grupo de dança impacto urbano
Música	ASCOMG - Associação dos Compositores e Músicos de Gurupi	ASCOMG - Associação dos Compositores e Músicos de Gurupi
Cultura Tradicional	Douglas Hora de Freitas	Associação Cultural Império Nordestina
	Marília Pokwyj Ribeiro de Sousa Kraho	Espaço Amerínda, Mãos Que Criam e Curam
Artes Plásticas e Visuais	Maria Fernanda Feitosa de Freitas	Cidade das Artes

HABILITADOS PARA RECEBER O CERTIFICADO DE PONTO DE CULTURA

CATEGORIA	PROPONENTE	GRUPO / COLETIVO
Cultura Popular	Odair Brito de Sousa	Senzala Grande Capoeira
	Carlos Henrique Martins de Araújo	Capoeira Cultura Viva

Gurupi, 11 de abril de 2025

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**PORTARIA Nº. 008/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

"Revoga Portaria nº 040/2021 e Dispõe Nomeia Comissão do Contencioso para análise e avaliação dos Processos Administrativos referente à Utilização de em espaços públicos (Mercado Municipal, Feiras, praças e Camelódromo)".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 715, de 03 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Cláusula Oitava, Cláusula décima quarta e Cláusula décima quinta do Termo de Permissão de Uso (Provisório);

Considerando a necessidade de nomeação de **Comissão do Contencioso** para realização da Análise e Avaliação dos processos administrativos, com elaboração de relatório;

Considerando que esta Administração tem o escopo de atender aos Princípios da Isonomia, Impessoalidade, Publicidade e Supremacia do Interesse Público, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **THAYNÃ PEDRO DA COSTA (presidente)**, **DILMA FRANCISCO LOPES DANTA**, **ARLENE MARIA DIAS DE FIGUEIREDO**, **SEBASTIAO FERREIRA GOMES E TATIANE ALVES SILVA PIRES (MEMBROS)**, para **COMPOR a Comissão do Contencioso ficando responsável pela análise e avaliação** e demais documentos necessários a serem apresentados nos processos administrativos.

Art. 2º - O exercício da função atribuída aos membros da Comissão do Contencioso não acarretará ônus para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 903/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica **ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 903/2025**, **RAYSSA ALVES DA SILVA** publicado no Diário Oficial Nº 1222 - TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025, página 08.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Gurupi-TO, 11 de abril de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº748/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: JEYSE RAQUEL PEREIRA SALES

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº748/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Jeyse Raquel Pereira Sales, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **11 de abril de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 11/04/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 905/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica **ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 905/2025**, **CELSO HENRIQUE VIEGAS PEREIRA** publicado no Diário Oficial Nº 1224 - QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025, página 07.

Secretaria Municipal de Educação

REVOGAÇÃO DA ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 903/2025

Fica revogado integralmente a Errata do Extrato de Contrato Temporário nº 903/2025, **RAYSSA ALVES DA SILVA**, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi da Edição Nº 1223, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025, página 10.

Gurupi-TO, 11 de abril de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:7599 - SEMEG – MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).
LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:7521 - SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

Gurupi/TO, 11/04/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº908/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARIA BETANIA ALCENO DA SILVA
CPF N.º 026.XXX.XXX-51.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 11/04/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:7521 - SEMEG – MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 11/04/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº909/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUCIANO IEGI BOSCO DE ARAÚJO
CPF N.º 645.XXX.XXX-49.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Vinte (20) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:7521 - SEMEG – MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 11/04/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000712, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE/2025.002-GPI-SEMUS.

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e HR Serviços e Negócios para Empresas LTDA, CNPJ nº 28.288.997/0001-46.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UBS - BELA VISTA.

Data de assinatura: 09/04/2025. Vigência: 300 (trezentos) dias corridos para execução da obra e mais 90 (noventa) dias corridos para recebimento definitivo por parte da Contratante. Valor Global R\$ 2.235.278,78 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo Licitatório n.º 2024013863

Contrato n.º 004/2024

Data de assinatura do Contrato: 22/01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de Futura Empresa de Engenharia para, sob Demanda, Realizar Obra, Reforma, Recuperação, Ampliação, Demolição, Adaptação e Manutenção Predial (Pequenas Reformas), com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão de Obra, na Forma Estabelecida em Planilhas de Serviços com Insumos Diversos Descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n.º 11.336.672/0001-99, instalada na Avenida Pernambuco, nº 1345, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto nº 0933/2023, Stra. Luana Nunes Garcia, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato n.º 004/2024, tendo em vista a motivação técnica apresentada nos autos do referido processo licitatório, qual seja, revisão/adequação dos projetos iniciais, e sob fundamento do interesse público, **RESOLVE** determinar a paralisação total da execução do objeto vinculado ao contrato supracitado.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de abril de 2025.

Luana Nunes Garcia

Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 0933/2023

Proprietário Administrador
CONTRATADA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, fundamentando-se na licitação nº 2025012707001 e em cumprimento ao contrato nº 121/2025, autoriza a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA, localizada no endereço Rua I, nº 1068, Quadra 45, Lote 14, Waldir Lins I, CEP: 77.430-070, Gurupi- TO e inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.997/0001-46, a iniciar a execução de obra de Construção do PRÉDIO da UBS - BELA VISTA, objeto do contrato acima indicado, localizado no endereço Rua 10, Qd.20, Lote 01, 02, 03, 26, 27 e 28, Setor Bela Vista, Gurupi - TO., em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas portarias GM/MS Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017 e Portaria GM/MS nº 4.399/2024, proposta nº 11336672000124005, Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Gurupi - TO, 10 de abril de 2025.

HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS P/ EMPRESAS EIRELI
José Luiz de Carvalho Riela Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000164 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 11/04/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000168 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 11/04/2025.

